PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº 00102/2019 de 29 de Agosto de 2019

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1474 de 17 de Dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 36.950,21 (Trinta e seis Mil e novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0125	0601.12.0306.1201.2015 - PNAE - EDUCACAO BÁSICA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.118,04
0256	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.950,00
0257	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.600,00
0270	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	61,17
0283	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.900,00
0284	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.220,00
0285	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.500,00
0436	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.346,00
0449	0601.12.0392.1501.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	85,00
0460	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	170,00
	Total	**36.950,21**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0101	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	36.950,21
	Total	**36.950,21**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 29 de Agosto de 2019

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL